



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2023 CPE-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, através da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão *Campus Umirim* no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de 17/10/2023, as inscrições para o **1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL**, que resulta da aprovação no Edital 03/2023 - Eventos de Arte e Cultura, REITORIA/PROEXT, de 14 de Agosto de 2023. O “1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL”, tem o objetivo promover a educação e a cultura por meio da exibição das curtas-metragens documentais produzidos no Ceará, ou com a participação de realizadores cearenses, a ser realizada entre os dias 06 e 07 de dezembro, no auditório do IFCE do campus Umirim.

1. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar curtas-metragens documentais produzidos no Ceará ou com a participação de realizadores cearenses.

1.2. A seleção das melhores propostas, dentro dos limites de infraestrutura e com base nos critérios de excelência, relevância e interesse educacional, será feita pela equipe do Doc1 - Núcleo de Cinema Documental do IFCE Umirim e poderá, eventualmente, receber assessoria de consultores/as ad hoc.

1.3. Toda e qualquer submissão deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico online disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1sO6ZEn4kQ15pGk0yOH-tlMKFEu4zqEk8ZbKX91GpSqQ/prefill>

Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, propostas enviadas por e-mail ou à coordenação.

1.4. Os participantes 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL deverão concordar com a cessão do uso de sua imagem e som para os fins a que se destinam o evento. Os conteúdos das propostas, caso necessário, poderão ser utilizados pelo IFCE, com o devido reconhecimento das autorias, para divulgação do evento. Ao submeterem as propostas, os/as proponentes concordam com essa utilização.

2. DOS PRAZOS

Inscrição	17/10/2023 a 05/11/2023
Divulgação dos filmes selecionados	13/11/2023
Realização do Festival	6 e 7/12/2023

3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Com o objetivo de estimular a presença e a participação de realizadores/as pretos/as, pardos/as, indígenas, trans e/ou com deficiência no conjunto da programação do 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL, este edital estabelece:

- 20% de reserva de vaga para propostas enviadas por artistas pretos, pardos, indígenas, trans e/ou com deficiência;
- No caso de escolha pela política de ação afirmativa aqui descrita é necessário realizar autodeclaração no momento de submissão das propostas.

4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas inscrições de trabalhos produzidos nos últimos quatro anos que obedeçam ao menos uma das seguintes regras:

- a) Produzidos por ou que contem com a participação da comunidade interna do IFCE.
- b) Produzidos ou que contem com a participação de realizadores cearenses.

4.2. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1sO6ZEn4kQ15pGk0yOH-tIMKFEu4zqEk8ZbKX91GpSqQ/prefill>

5. DAS CATEGORIAS

O presente edital se destina à seleção de curtas-metragens documentais com duração de até 40 minutos.

6. DO ENVIO DE PROPOSTAS

6.1. Uma proposta é composta por **título** e **sinopse**. A sinopse deverá apresentar um resumo conciso e sucinto da obra de até 700 caracteres;

6.2. Quando da submissão da proposta, também é necessário submeter o link do filme hospedado em algum canal como Youtube, Vimeo e/ou outros similares com a respectiva senha de acesso ao vídeo, caso houver. Somente serão aceitas propostas que contemplarem todos os requisitos indicados neste edital;

6.3. Só serão aceitas propostas que comprovarem a cessão de direitos de imagem e som para 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL;

6.4. É desejável, embora não obrigatório, que o filme seja enviado com legenda na língua portuguesa para acessibilidade de deficientes auditivos;

6.5. Ao submeter a proposta, o/a autor/a concorda com a cessão dos direitos de imagem e/ou som das obras a serem exibidas na mostra de filmes do 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL, incluindo a exibição pública das obras durante a programação do Festival e/ou para fins exclusivos divulgação do evento.

7. DA EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

7.1. Os filmes aprovados serão exibidos nos dias 06 e 07 de dezembro no 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL, no auditório do IFCE campus Umirim.

7.2. A Comissão Organizadora do 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL poderá ajustar a programação, quando julgar conveniente, para que os filmes sejam exibidos antes e depois de mesas, debates e conferências com o intuito de divulgação ampla da Mostra de Filmes. A Comissão Organizadora se reserva o direito de selecionar, entre os trabalhos aprovados aqueles que julgar mais adequados a este formato de exibição. É desejável, embora não obrigatória, a presença do autor/a/es na sessão em que o trabalho aprovado será debatido.

7.3. Os/as autores/as dos trabalhos aprovados autorizam o 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL a exibir os filmes em sessões presenciais, seja em sessões organizadas antes ou depois de mesas, debates e conferências com o objetivo de ampla divulgação do Festival.

7.4. A exibição dos filmes terá aviso sobre direitos autorais, de acordo com a licença “Atribuição-Sem Derivações-Sem Derivados” da plataforma Creative Commons.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A comissão julgadora é composta pelos membros(as) da Comissão Organizadora do 1º FESTIVAL DOC1 DE CINEMA DOCUMENTAL e eventualmente por membros externos.

8.2. Serão considerados a excelência, a relevância, o potencial educacional e a atualidade das propostas.

8.3. Para a composição final do conjunto das propostas aprovadas, se levará em conta o maior equilíbrio possível entre as temáticas, a diversidade regional dos filmes envolvidos e a Política de Ações Afirmativas

referida neste edital.

9. PRÊMIO EDUARDO COUTINHO

9.1. Será premiado um filme pela escolha do público e do júri. O prêmio constará de um certificado de premiação. A Comissão organizadora poderá, ainda, atribuir menções honrosas a outros trabalhos.

10. CERTIFICADOS

10.1. Todos os filmes selecionados receberão certificados e constarão da programação do Festival.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de informações adicionais, dúvidas e/ou questões pertinentes ao edital, contatar pelo e-mail: landim.alexandre@ifce.edu.br

11.2. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados inicialmente pela Comissão Festival DOC1, e esgotado todos os recursos e questões pertinentes, após poderá ser encaminhada para a Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Umirim, em que caso de negativa, só caberá recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Umirim.

11.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Comissão Festival DOC1

Umirim, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Enos Feitosa de Araujo, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 17/10/2023, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5442483** e o código CRC **076189A4**.